



Número: **5000021-44.2020.8.13.0003**

Classe: **[CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Abre Campo**

Última distribuição : **09/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Obrigações de Fazer / Não Fazer**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JANE LEMOS MOREIRA (REQUERENTE)	
	DIOGO CLAUDIO DA SILVA (ADVOGADO) HUGO PIMENTEL DA CUNHA BICHARA (ADVOGADO)
INSTITUTO MAIRIPORA DE ENSINO SUPERIOR (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENSINO SUPERIOR (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
COLEGIO BRAS LEME LTDA - EPP (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
UNIAO EDUCACIONAL E CULTURAL MOZARTEUM (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
EDJ BRASIL PARTICIPACOES LTDA (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL FUNDEC (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL XV DE NOVEMBRO (REQUERIDO(A))	
	ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)
ASSOCIACAO EDUCACIONAL E CULTURAL PAULISTANA (REQUERIDO(A))	

		ARISTETELES WALLAS ALEIXO DE VASCONCELOS (ADVOGADO)	
Outros participantes			
FERNANDA DE MELLO FRANCO (LEILOEIRO(A))			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10254595458	27/06/2024 17:24	TERMO DE PENHORA NOS AUTOS-FUNDO DESENVOLVIMENTO ED. CULTURAL - FUNDEC	Termo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de Abre Campo / 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Abre Campo
Rua Eduardo Miguel Chaves Fernandes, 10, São Jorge, Abre Campo - MG - CEP: 35365-000

TERMO DE PENHORA NOS AUTOS

PROCESSO Nº: 5000021-44.2020.8.13.0003

CLASSE: [CÍVEL] CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

REQUERENTE: JANE LEMOS MOREIRA

REQUERIDO(A): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MOZARTEUM e outros (8)

Aos 27/06/2024, na Secretaria deste juízo, lavro o presente termo de penhora do **imóvel Matrícula 147.569, livro nº2 RG, Ficha nº 001**, Terreno Urbano, situado à rua Quiruí, constituído pelo lote nº 01 (residencial), quadra nº 23, integrante do loteamento denominado "RESIDENCIAL MIRANTE DAS PEDRAS", no Distrito e Município de Santana de Parnaíba, Comarca de Barueri-SP, que assim se descreve: mede 13,33m de frente para a Rua Quiruí, em dois segmentos em curva; 11,48m em linha reta e 1,85m; 28,48m da frente aos fundos do lado direito, de quem da mencionada rua olha para o imóvel, confrontando com a Área Verde.06; 31,37m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 02; e, 3,00m nos fundos, confrontando com parte do lote nº 06; encerrando a área de 391,01m², de propriedade do executado Fundo de Desenvolvimento Educacional e Cultural Eduardo de Jesus - FUNDEC, CNPJ: 37.989.561/0001-75, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri-SP, cabendo ao exequente providenciar, para presunção absoluta de conhecimento por terceiros, a averbação da penhora no registro imobiliário competente, mediante apresentação de cópia do presente termo, independentemente de mandado judicial, nos termos do art. 844 do CPC. O bem ficará depositado em mãos do executado Fundo de Desenvolvimento Educacional e Cultural Eduardo de Jesus - FUNDEC. Sendo o valor atual da dívida de R\$ 16.654,40 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, quarenta centavos).

Abre Campo, 27 de junho de 2024.

Gerente de Secretaria: Ana Elisa Chaves Braga
Por ordem do MM. Juiz de Direito
Assinatura Eletrônica

